

Diário Oficial do Município

quinta-feira, 3 de novembro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00527 | Caderno 1

Contrato



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

CONTRATO Nº 31/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Termo de Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a Empresa JOSÉ ALVES LARANJEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.960.145/0001-46.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 42.696.252/0001-47, com sede à Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro, na cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a JOSÉ ALVES LARANJEIRA - ME, inscrita no CNPJ de nº 08.960.145/0001-46, com sede na Rua 13 de Agosto, nº 60-A, térreo, Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ALVES LARANJEIRA, portador do RG nº 3.546.25-2, SSP/BA, inscrito no CPF nº 366.913.215-53, residente e domiciliado Rua 13 de Agosto, nº 60, Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000, de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial nº 01/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Aquisição de cadeiras ergonômicas giratórias, fixas e longarinas destinadas à sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana, sob o tipo de menor preço global por lote, conforme **Anexo I**, deste instrumento contratual.

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — CEP: 46.470-000 Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

1

Página 002



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 3 de novembro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00527 | Caderno 1



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
 - 2.1.1 Edital do Pregão Presencial nº 01/2022;
 - 2.1.2 Proposta da Contratada.
 - 2.1.3 Ata de Julgamento
- 2.2 Os documentos referidos no item 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas no art. 57 da 8.666/93.

4 - DO PREÇO

- 4.1 O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor de R\$
 94.149,00 (noventa e quatro mil cento e quarenta e nove reais), conforme Anexo I deste contrato.
- 4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - CEP: 46.470-000 Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 3 de novembro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00527 | Caderno 1



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2022, a saber:

UNIDADE

01.01 - Câmara Municipal

ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE

01.031.001.1.002 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA

DE VEREADORES

ELEMENTO

DE 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

DESPESA

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1 A empresa deverá entregar os móveis objeto desta proposta devida devidamente MONTADOS, já inclusas as despesas de frete, impostos, tributos e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- 5.2 A empresa deverá entregar os móveis em até 08 (oito) dias úteis após a emissão da ordem de compras e serviços diretamente na sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana, situada na Rua Cosme de Farias, s/nº centro, Riacho de Santana-Bahia, Cep: 46.470-000;
- 5.3 Caso as cadeiras/longarinas não atendam a descrição do termo referencial, as mesmas serão devolvidas no ato da entrega, sem qualquer custo para a Câmara de Riacho de Santana;
- 5.4 No ato da entrega a empresa deverá apresentar o certificado ABNT das cadeiras/longarinas;
- 5.5 As cadeiras/longarinas deverão ter garantia mínima de 01 (ano) contra defeitos de fabricação.
- 5.6 O não fornecimentos dos produtos descritos no anexo I deste instrumento no prazo descrito no item 5.2, poderá ensejar nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2007.

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – CEP: 46.470-000 Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 3 de novembro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00527 | Caderno 1



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a emissão da nota fiscal, devidamente acompanhada das Certidões Negativas do Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional, Fazenda Estadual da sede da licitante, Fazenda Municipal da sede da licitante e da Justiça do Trabalho.
- 6.2 Os valores das Notas Fiscais, deverão estar em conformidade com os preços ajustados na sessão do pregão e deste contrato, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou em seus valores não estiverem conforme o contrato, serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
- 6.3 O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.



- 8.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela entrega dos produtos objeto deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
- 8.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos ou serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – CEP: 46.470-000 Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 3 de novembro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00527 | Caderno 1



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DAS PENALIDADES

- 9.1 O não fornecimento dos produtos objeto deste instrumento determinado pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2007.
- 9.2 A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- 9.3 Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 9.4 A inexecução total ou parcial do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 9.5 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.
- 9.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – CEP: 46.470-000 Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 3 de novembro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00527 | Caderno 1



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

9.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 - DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2 A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.3 Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 11.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – CEP: 46.470-000 Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 3 de novembro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00527 | Caderno 1



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13 - DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2022.

MARA

DE RIACHO DE/SANTANA

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente Biênio 2021/2022

Contratante

Testemunhas:

JOSÉ ALVES LARANJEIRA

CNPJ n°. 08.960.145/0001-46

Contratada

08.960.145/0001-46 José Alves Laranjeira ME Rua 13 de Agosto, 60A - Centro Riacho de Santana- Bahia CEP: 46470-000

CPF: 335848560

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - CEP: 46.470-000 Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 3 de novembro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00527 | Caderno 1



âmara Municipal de Riacho de

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

ANEXO I

sob o tipo de menor preço global por lote, conforme especificações descritas no anexo I do Edital OBJETO: Aquisição de cadeiras ergonômicas giratórias, fixas e longarinas destinadas à sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana,

						_	
	10	2				Item	
	Und					Und	
	20	3				Und Quant Descrição do Produto	
	Cadeira giratória tipo secretária para escritório.						
Revestimento: Encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe.	Rodízio / Rodinhas: com no mínimo 55 mm de diâmetro indicado para todos os tipos de piso.	Mecanismo de ajuste: Mecanismo prático, que permita ajuste de altura do assento e inclinação do encosto.	Apoio de braços: reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT.	Assento: Estofado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg.	Encosto: Em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura.	Características Mínimas	
			R\$ 841,50			Vlr. Unt.	
			R\$ 16.830,00			Vlr. Total	

 ∞



02

Câmara Municipal de Riacho de Santana

Diário Oficial do Município

quinta-feira, 3 de novembro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00527 | Caderno 1



Câmara Municipal

60																								
secretária	Cadeira																							
	fixa																							
para	tipo																							
Projundidade 50 cm	Medida Interna do Assento	Altura do Chão Até o Braço: 63 cm	Altura do Chão Até o Assento: 45 cm	Altura Mínima: 91 cm	Largura Mínima: 49 cm	Profundidade Mínima: 59 cm	Base: Metal Cromado	kg.	de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136	Assento estofado. Possuir espuma com densidade controlada	Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência.	<u>fabricação</u> .	Garantia Mínima: 1 ano de garantia contra defeitos de		NBR 13962:2018 e possuir certificação.	Certificações: Deve ter a norma de cadeiras operativas ABNT	redunding an inciting we have maintening and in inciting	requisitos da Norma Regulamentadora - NR17	Ergonomia: Cadeira ergonômica - Deve atender todos os	excelente qualidade.	base: Injetada em resina termoplastica de alta resistência e		Cor Preta	
				R\$ 594,00																				
				R\$ 35.640,00																				
		Cadeira fixa tipo Medida Interna do secretária para Profandidade 50 cm	Cadeira fixa tipo Medida Interna do secretária para Profundidade 50 cm	Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Cadeira fixa tipo Medida Interna do secretária para Profandidade 50 cm	Altura Mínima: 91 cm Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Cadeira fixa tipo Medida Interna do Assento secretária para Projandidade 50 cm	Largura Mínima: 49 cm Altura Mínima: 91 cm Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Cadeira fixa tipo Medida Interna do Assento secretária para Profundidade 50 cm	Profundidade Mínima: 59 cm Largura Mínima: 49 cm Altura Mínima: 91 cm Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Cadeira fixa tipo Medida Interna do Assento para Profundidade 50 cm	Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 59 cm Largura Mínima: 49 cm Altura Mínima: 91 cm Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Cadeira fixa tipo Medida Interna do Assento secretária para Profundidade 50 cm	kg. Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 59 cm Largura Mínima: 49 cm Altura Mínima: 91 cm Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Cadeira fixa tipo Medida Interna do Assento secretária para Profundidade 50 cm	de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg. Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 59 cm Largura Mínima: 91 cm Altura Mínima: 91 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Cadeira fixa tipo Medida Interna do Assento secretária para Profundidade 50 cm	Assento estofado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg. Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 59 cm Largura Mínima: 49 cm Altura Mínima: 91 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Profundidade 50 cm Profundidade 50 cm Profundidade 50 cm	Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Assento estofado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg. Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 59 cm Largura Mínima: 91 cm Altura Mínima: 91 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Profundidade 50 cm Profundidade 50 cm Profundidade 50 cm	Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Assento estofado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg. Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 59 cm Largura Mínima: 49 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Cadeira fixa tipo Medida Interna do Assento Profundidade 50 cm Profundidade 50 cm	Garantia Mínima: 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Assento estofado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg. Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 59 cm Largura Mínima: 49 cm Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Profundidade 50 cm Altura do Profundidade 50 cm	Garantia Mínima: 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Assento estofado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg. Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 59 cm Largura Mínima: 91 cm Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Profundidade 50 cm Profundidade 50 cm Profundidade 50 cm	NBR 13962:2018 e possuir certificação. Garantia Mínima: 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Assento estofado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg. Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 59 cm Largura Mínima: 49 cm Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Cadeira fixa tipo Medida Interna do Assento Profundidade 50 cm Profundidade 50 cm	Certificações: Deve ter a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possuir certificação. Garantia Mínima: 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Assento estofado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg. Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 59 cm Largura Mínima: 49 cm Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Cadeira fixa tipo Medida Interna do Assento Profundidade 50 cm Profundidade 50 cm	Certificações: Deve ter a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possuir certificação. Garantia Mínima: 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Assento estofado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg. Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 99 cm Largura Mínima: 91 cm Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Cadeira fixa tipo Medida Interna do Assento Profundidade 50 cm Profundidade 50 cm Profundidade 50 cm	requisitos da Norma Regulamentadora – NR17. Certificações: Deve ter a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possuir certificação. Garantia Mínima: 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Assento estofado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg. Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 91 cm Altura Mínima: 91 cm Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Cadeira fixa tipo Medida Interna do Assento para Profundidade 50 cm ()	Ergonomia: Cadeira ergonômica – Deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17. Certificações: Deve ter a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possuir certificação. Garantia Mínima: 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Assento estofado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg. Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 90 cm Largura Mínima: 90 cm Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Profupdidade 50 cm Profupdidade 50 cm Profupdidade 50 cm	Ergonomia: Cadeira ergonômica – Deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17. Certificações: Deve ter a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possuir certificação. Garantia Mínima: 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Assento estofado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg. Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 90 cm Largura Mínima: 91 cm Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Cadeira fixa tipo Medida Interna do Assento Profundidade 50 cm Profundidade 50 cm Profundidade 50 cm	Ease: Injetada em resma termoplastica de alta resistencia e excelente qualidade. Ergonomia: Cadeira ergonômica – Deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17. Certificações: Deve ter a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possuir certificação. Garantia Mínima: 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Assento estofado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg. Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 49 cm Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Cadeira fixa tipo Medida Interna do Assento Profundidade 50 cm Profundidade 50 cm	Base: Injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade. Ergonomia: Cadeira ergonômica – Deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17. Certificações: Deve ter a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possuir certificação. Garantia Mínima: 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Assento estofado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg. Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 59 cm Largura Mínima: 49 cm Altura do Chão Até o Assento: 45 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Medida Interna do Assento Profundidade 50 cm Profundidade 50 cm	Cor Preta Base: Injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade. Ergonomia: Cadeira ergonômica – Deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17. Certificações: Deve ter a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possuir certificação. Garantia Mínima: 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Assento estotado. Possuir espuma com densidade controlada de no mínimo 45 kgf/m3. Suporte de peso mínimo de 136 kg. Base: Metal Cromado Profundidade Mínima: 59 cm Largura Mínima: 91 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Altura do Chão Até o Braço: 63 cm Profughdidade 50 cm Cadeira fixa tipo Medida Interna do Assento



03

Diário Oficial do Município

quinta-feira, 3 de novembro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00527 | Caderno 1



Câmara Municip

oislatura 2021-207

	Und 01						
, see .	Cadeira						escritório.
	giratória						
Ergonomia, com regulagem de facil acesso. Deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17.	Base: Injetada em resina plástica de alta resistência com sapata anti risco.	Encosto: Em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura.	Garantia Mínima 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	Certificações Deve ter a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possuir certificação.	Ergonomia Cadeira ergonômica - Deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora - NR17.	Cor Preta	Largura 49 cm Largura: 47 cm Altura: 52 cm
	R\$ 693,00						
	R\$ 693,00						



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 3 de novembro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00527 | Caderno 1

os requisitos da Norma
0
Mínima:
Mínima:
da
assento:
com formato
Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento
Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento
Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro
1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.
Deve ter Certificação de Norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018.



mara Municipal de Riacho

Legislatura 2021-2024



Diário Oficial do Município

Valor

quinta-feira, 3 de novembro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00527 | Caderno 1



'âmara Municipal de Riacho de

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

Total (Noventa e quatro mil cento e quarenta e nove reais)			
enta e nove reais)	1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	Garantia Mínima	Deve ter Certificação de Norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018.
R\$ 94.149,00			

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2022.

MARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA OSE ALVES LARANJEIRA ME

CNPJ n°. 08.960.145/0001-46

Contratada

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ Presidente Biênio 2021/2022 Contratante

Testemunhas:

Rua 13 de Agosto, 60A - Centro Rincho de Suntarge Babla CRE: 46470-000

08.960.145/0001-46 José Alves Laranjeira ME



Diário Oficial do Município

quinta-feira, 3 de novembro de 2022 | Ano VI - Edição nº 00527 | Caderno 1

3335848560

Legislatura 2021-2024